



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

REPUBLICA POR INCORREÇÃO



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, n.º 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 004/2013

SÚMULA: Nomeia autoridades sanitárias e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas como autoridades sanitárias as seguintes pessoas, abaixo descritas, para entre outras atribuições legais, constituir a equipe de análise de projetos da Vigilância Sanitária, integrando o Serviço de Vigilância em Saúde deste município:

- FABIANE WROBEL DE LIZ
- ALICE MARIANA MARCONDES BUENO
- JORGE FARIA DE ALBUQUERQUE
- JOCIMARA LUZIA TAMBOSI
- NADIA GONÇALVES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 2 de janeiro de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, n.º 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 010/2013

SÚMULA: Regulamenta o horário de funcionamento do Prédio do Paço e nos prédios das Secretarias Municipais, e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado como horário de funcionamento e atendimento ao público em geral, no Prédio do Paço Municipal de Pirai do Sul e nos prédios das Secretarias Municipais, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30m.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 3 de janeiro de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, n.º 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 011/2013

SÚMULA: Revoga Decretos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, VALENTIM ZANELLO MILLÉO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da legalidade e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Municipal 538/1983;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica revogado o Decreto Municipal 211/2012 que proíbe a utilização de película de proteção pelos taxis do Município de Pirai do Sul, por falta de embasamento legal;

Artigo 2º. Ficam revogados os Decretos Municipais 230/2012 (concessão de permissão para prestação de serviços de táxi ao Sr. José Mercer Barreto); 258/2012 (concessão de permissão para prestação de serviços de táxi ao Sr. Maicon dos Santos Domingues); 259/2012 (concessão de permissão para prestação de serviços de táxi ao Sr. Edson de Lima Cardoso); 272/2012 (concessão de permissão para prestação de serviços de táxi ao Sr. Rangel de Albuquerque Melo); 273/2012 (concessão de permissão para prestação de serviços de táxi à Sra. Patricia de Souza Silva); por falta de requisitos legais para a concessão da permissão.

Artigo 3º. Ficam revogados os Decretos Municipais 238/2012 (normas para concurso de remoção de professores municipais) e 229/2012 (disposições acerca do processo de lotação e remoção dos professores municipais), por conveniência administrativa;

Artigo 4º. Ficam revogados os Decretos Municipais 278/2012 (prorrogação de prazo de validade de licenças sanitárias) e 275/2012 (prorrogação de prazo de validade de alvarás de localização e funcionamento), por conveniência administrativa.



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, n.º 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

Artigo 5º Tomem as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Finanças as medidas necessárias, mormente as de comunicação aos interessados.

Artigo 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 3 de janeiro de 2013

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

DECRETO Nº 012/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 012/2013

SÚMULA: Revoga Decretos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, VALENTIM ZANELLO MILLÉO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da legalidade e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Municipal 538/1983;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais 102/2011 (Criação de novos pontos de táxi); 104/2011 (concessão de permissão para prestação de serviços de táxi ao Sr. Mauro Bueno); 105/2011 (concessão de permissão para prestação de serviços de táxi ao Sr. Marinei Dobis); 106/2011 (concessão de permissão para prestação de serviços de táxi ao Sr. João Gilberto Mendes); 123/2011 (concessão de permissão para prestação de serviços de táxi o Sr. José Carlos de Ramos); 129/2011 (concessão de permissão para prestação de serviços de táxi o Sr. Jucelio Inácio da Silva); 163/2011 (Estabelece novas regras para o transporte coletivo de passageiros); 167/2011 (Estabelece novas regras para o transporte coletivo de passageiros); 194/2011 (concessão de permissão para prestação de serviços de táxi ao Sr. Renato Mainardes) por falta de requisitos legais para a concessão da permissão.

Art. 2º Tomem as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Finanças as medidas necessárias, mormente as de comunicação aos interessados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 3 de janeiro de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001/2013



Câmara Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 001/2013

SÚMULA: NOMEIA TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o artigo 30, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirai do Sul que estabelece que “*competete ao presidente, ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos, juntamente com o 1º Secretário ou outro Vereador expressamente designado para tal fim*”; bem como as demais atribuições conferidas ao presidente, pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

A mesa diretora da Câmara Municipal no uso de suas atribuições resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art.1º - Fica nomeado como tesoureiro da Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, o vice presidente vereador LUCIANO DE JESUS SOLEK.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Pirai do Sul, em 03 de Janeiro 2013.

DALNEY JOSÉ MACIEL BUENO
Presidente

LUCIANO DE JESUS SOLEK
Vice Presidente

Edson Antonio Staron
1º Secretário

José Carlos dos Santos
2º Secretário